

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e fornecimento, sob o conceito de assinatura, de licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, com vistas a atender às necessidades do SIMEPAR.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A presente contratação emergencial tem por objetivo a imediata disponibilização de serviços especializados de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e Licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, em regime de assinatura, para atendimento das demandas operacionais do SIMEPAR.

A rescisão contratual, ocorrida por motivos: I – Não atendimento as exigências e entregas contratuais, tais como pendências críticas não resolvidas nos módulos Contábil, Financeiro, Recursos Humanos, Portal de Despesas e Portal de Laudos.

Ressalta-se que os serviços prestados por meio do ambiente SAP Business One Cloud são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras, contábeis e operacionais, sendo utilizados de forma contínua por diversos setores da instituição. A interrupção ou instabilidade desses serviços poderia acarretar prejuízos significativos à rotina institucional, além de riscos à integridade de dados e ao cumprimento de obrigações legais.

Diante da necessidade imediata dos serviços especializados de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e Licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, não há tempo hábil para a realização de procedimento licitatório convencional, o que justifica a adoção da contratação emergencial, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite contratação direta em caso de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

O sistema SAP B1 foi implantado recentemente, mas apresenta falhas operacionais, parametrizações incompletas e dados migrados de forma incorreta, comprometendo a execução das rotinas de contabilidade, fiscal, financeiro, compras e gestão de contratos.

Essas falhas geram riscos diretos à continuidade das atividades administrativas e financeiras, incluindo:

- Dificuldade na geração de relatórios contábeis e gerenciais por centro de custo, exigidos pelos órgãos de controle;
- Problemas na execução de conciliações bancárias, hoje realizadas manualmente, com alto risco de inconsistência;
- Inviabilidade do processo de cotações (RFQ), prejudicando a transparência e a economicidade nas aquisições;
- Cálculo incorreto de retenções contratuais, impactando diretamente o faturamento e controle de receitas;
- Geração incompleta de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Paraná (SEI-CED), cuja entrega é trimestral e encontra-se iminente.

Além disso, há a necessidade urgente de suporte técnico especializado para garantir a operação contínua do ERP, evitando paralisação de rotinas críticas como folha de pagamento, compras, conciliação financeira e obrigações fiscais.

A indisponibilidade imediata dos serviços de suporte e consultoria pode acarretar riscos de ordem financeira, contábil e legal, incluindo multas, responsabilização administrativa e prejuízo institucional.

Diante do exposto, justifica-se a contratação emergencial da empresa especializada, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços administrativos, financeiros e contábeis do SIMEPAR, preservar a regularidade das obrigações legais e garantir a integridade e confiabilidade das informações geradas pelo sistema SAP B1.

A contratação emergencial terá prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme limita a legislação vigente, período em que serão adotadas as providências para a realização do devido processo licitatório regular visando a contratação definitiva dos serviços.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição de 2025/2026.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 – A empresa CONTRATADA deverá providenciar atendimento especializado para análise, configuração, parametrização e otimização dos módulos do sistema.

4.3 – A empresa CONTRATADA deverá providenciar apoio na integração do SAP B1 com outros sistemas utilizados pelo SIMEPAR.

4.4 – A empresa CONTRATADA deverá providenciar capacitação e orientação técnica aos usuários-chave e administradores do sistema.

4.5 – Disponibilizar canal único de atendimento para registro, acompanhamento e solução de incidentes e chamados relacionados ao SAP B1 e ADD-ON INVENT TAX PLUS.

4.6 - A empresa CONTRATADA deverá possuir equipe técnica com comprovada experiência em implantação, suporte e manutenção do SAP Business One e do ADD-ON INVENT TAX PLUS.

4.7 - Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, garantindo a disponibilidade e funcionamento pleno das soluções contratadas.

4.8 - Dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais certificados ou com experiência comprovada em SAP Business One.

4.9 - A CONTRATADA deverá possuir suporte técnico de nível 2 e 3, com atendimento via telefone, e-mail e sistema de chamados, conforme níveis de criticidade;

4.10 - A empresa deverá adotar práticas e políticas de segurança da informação em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018);

4.11 - Garantir confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;

4.12 - Requisitos Legais – a presente contratação se dará através de DISPENSA DE LICITAÇÃO que estará fundamentada pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Considerando as necessidades atuais do SIMEPAR, estima-se a demanda pelos serviços objeto da contratação da seguinte forma:

1. Consultoria SAP Business One (SAP B1):

- Apoio técnico e consultivo contínuo, estimado em **220 horas**, distribuídas entre parametrizações, customizações e suporte especializado para evolução do sistema.

- Possibilidade de horas adicionais mediante solicitação formal e autorização prévia da contratante.

2. Suporte Service Desk:

- Atendimento estimado de **30 horas**, abrangendo dúvidas operacionais, falhas técnicas, ajustes de configuração e acompanhamento de rotinas do SAP B1 e do ADD-ON INVENT TAX PLUS.
- Disponibilidade de atendimento remoto durante **horário comercial** (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), com tempo máximo de resposta inicial de até **4 horas úteis**.

3. Licenciamento e Serviços Relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS:

- Contratação sob o modelo de **assinatura anual**, contemplando:
 - 01 (uma) licença corporativa do ADD-ON INVENT TAX PLUS.
 - Atualizações e manutenções corretivas/evolutivas durante toda a vigência contratual.
 - Suporte especializado vinculado ao licenciamento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a natureza emergencial da contratação e a urgência em evitar a descontinuidade de serviços essenciais relacionados à operação do sistema SAP Business One Cloud, bem como toda a negociação realizada para garantir a continuidade dos serviços já em uso, optou-se, de forma justificada, por utilizar como base de comparação os seguintes parâmetros:

- O valor praticado no contrato anterior, recentemente rescindido;
- As propostas apresentadas por outras duas empresas do setor.

Essa abordagem tem por objetivo assegurar a razoabilidade e a compatibilidade dos preços, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à Administração Pública, especialmente diante das seguintes circunstâncias:

- Inexistência de tempo hábil para realização de ampla pesquisa de mercado, sob risco de comprometimento das operações institucionais;
- Natureza técnica especializada do serviço, com número limitado de fornecedores qualificados e devidamente certificados para sua execução;
- A comparação entre os valores anteriormente praticados e os apresentados na nova contratação permite aferir a adequação dos preços à realidade de mercado, considerando o contexto emergencial vigente.

Dessa forma, a escolha dos parâmetros utilizados para aferição da compatibilidade dos preços mostra-se tecnicamente fundamentada e juridicamente adequada, permitindo a continuidade dos serviços essenciais de forma segura, transparente e eficiente.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total

Item 1	200 hrs	Consultoria SAP B1	R\$ 231,00 (Hora Técnica)	R\$ 46.200,00 (Parcela única)
Item 2	30 hrs	Suporte e Service Desk	R\$ 6.930,00 (VI Mensal)	R\$ 83.160,00 (VI Anual)
Item 3	1	Serviço Licenciamento do Add-on INVENT TAX PLUS	R\$ 1.850,00 (VI Mensal)	R\$ 22.200,00 (VI Anual)
		VALOR TOTAL		R\$ 151.560,00

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A definição da especificação técnica decorre da necessidade de contratação de empresa com comprovada especialização em consultoria, suporte e licenciamento relacionados ao ERP SAP Business One (SAP B1), sistema atualmente em uso no SIMEPAR e essencial para a execução das rotinas administrativas, contábeis, fiscais e financeiras da instituição.

A escolha dos serviços especificados se justifica pelos seguintes fatores:

- Consultoria SAP B1: necessária para correção de falhas na implantação, ajustes de parametrização, capacitação de usuários e atendimento de obrigações legais junto a órgãos de controle.
- Suporte Service Desk: indispensável para garantir atendimento contínuo e resolução tempestiva de incidentes, evitando paralisações em rotinas críticas da instituição.
- Licenciamento e serviços relativos ao Add-on INVENT TAX PLUS: imprescindíveis para a manutenção da conformidade fiscal e tributária, além de possibilitar a plena integração do ERP com obrigações acessórias.

A quantidade contratada foi dimensionada a partir:

- Do número de usuários atualmente ativos no SAP B1, que necessitam de acesso regular e suporte;
- Do volume de demandas registradas desde a implantação do sistema, evidenciando a necessidade de suporte contínuo em horário comercial e abertura de chamados 24 horas;
- Da necessidade de contemplar todas as áreas impactadas (Contabilidade, Fiscal, Custos, Logística/Compras e Financeiro), evitando sobrecarga ou insuficiência na prestação do serviço.

Portanto, tanto a especificação quanto a quantidade solicitada estão adequadas à realidade operacional do SIMEPAR, sem excesso ou desperdício, assegurando o atendimento integral das demandas imediatas e críticas relacionadas à utilização do sistema SAP B1.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(X) Não é divisível.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

Sim. A empresa CONTRATADA realizará as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

Não.

Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

Não.

Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 22 de setembro de 2025.

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa